

Lei nº 11/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - É concedido um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a construção da Santa Casa de Misericórdia de Angatuba.

§ Único - O auxílio de que faz referência o presente artigo, será proporcionado em transporte de materiais destinados a construção, que serão executadas pelos auto-caminhões desta Prefeitura.

Artigo 2º) - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um "Credito Especial" de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto com os recursos do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 16 de novembro de 1956

a) Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali
Secretário